



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”

DECRETO Nº. 223/2020-GAB/PMA, de 17 de novembro de 2020.

“Restringe o pagamento de diárias e passagens a Servidores da Prefeitura Municipal de Afuá, contenção de despesas em geral e dá outras providencias.”

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e;

Considerando ser responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar o controle das finanças públicas, conforme o disposto na **Lei Complementar nº 101/90 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que determina ao ordenador de despesas manter controle das finanças visando o equilíbrio entre receitas e despesas;

Considerando ser prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar o pagamento de diárias e passagens a Servidores Municipais da Prefeitura de Afuá;

DECRETA:

Art.1º- Ficam restringidas as autorizações de viagens a serviço do município ao mínimo indispensável ou quando houver dotação específica Estadual ou Federal;

Art.2º- Fica vedada a concessão de passagens aéreas sob qualquer condições, excetuando-se apenas as previstas no artigo 1º deste Decreto;

Art.3º- A concessão de passagens fluviais fica condicionada à rigorosa observância ao disposto no **Decreto nº 257/2017- GAB/PMA**, de 01/12/2017;

Art. 4º - Fica mantida a suspensão de concessão de licença prêmio até 31/12/2020;

Art. 5º - Redução de auxílios em geral, exceto na área de saúde em caso de vulnerabilidade social devidamente comprovada;

Art. 6º - Reduzir as requisições de material diversos pelas secretarias ao mínimo indispensável para a manutenção dos serviços.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação,

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM: 17/11/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 17 de novembro de 2020.


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá